

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.850, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 69.595 DO 1° ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO À REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA REYNALDO PORCARI E AVENIDA MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI, MEDEIROS. PROCESSO SEI PMJ.0023695/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 150 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.278 REOUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 69.595 DO 1 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA REYNALDO PORCARI E AVENIDA MARIA APARECIDA PANSARIN PORCARI, MEDEIROS. PROCESSO SEI PMJ.0023695/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 149 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.277 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 514.279,28 (QUINHENTOS E CATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTA CÃO E IMPLANTA CÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

> R\$ 6.312,68

4.4.90.61.00 AOUISICÃO DE IMÓVEIS 8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

> R\$ 507.966,60

TOTAL....R\$ 514.279,28

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.850/2025

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 19/02/2025, às 16:13, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 20/02/2025, às 13:24, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 20/02/2025, às 17:32, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2142390 e o código CRC DEB00F49.